



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

**** ESTADO DO PARANÁ ****

000066

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 24 agosto de 2021.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo referente à contratação de empresa para a realização de Palestras junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Governo Estadual para atender as necessidades da Secretaria.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da contratação, considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Administração no Ofício inaugural caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.

É o parecer


RENAN FELIPE TOZETTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 65.204